



SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda - Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 10.366

Altera o Decreto nº 782, de 30 de dezembro de 1974, com a redação que lhe deu o Decreto nº 9979, acrescentando parágrafo ao artigo 5º.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 66 e 222 da Lei Municipal 1896/84, de 16 de julho de 1984 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- O parágrafo 5º, do Artigo 5º, do Decreto nº 782, de 30 de dezembro de 1974, acrescido pelo Decreto nº 9979, de 17 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

§ 5º - Os documentos fiscais em estoque perderão a validade em 31 de dezembro de 2005."

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de maio de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal